Diário Oficial

SãO LUíS/MA * QUARTA * 29 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO XLIII * Nº 522 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 4
EXONERAÇÃO DE ANDERSON GRUGEL MARQUES 4
EXONERAÇÃO DE CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 4
EXONERAÇÃO DE JOÃO FERREIRA LIMA NETO 4
EXONERAÇÃO DE LEILANE SANTOS ALVES 4
EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE FELIPE BUENO DO NASCIMENTO 4
NOMEAÇÃO DE JOÃO FERREIRA LIMA NETO 4
NOMEAÇÃO DE LEILANE SANTOS ALVES 5
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC 5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO - SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 6
PORTARIA Nº 6.023/2023 6
PORTARIA Nº 6.618/2023 6
PORTARIA Nº 6.860/2023 7
PORTARIA Nº 6.861/2023 7
PORTARIA Nº 6.862/2023 7
PORTARIA Nº 6.864/2023 7
PORTARIA Nº 6.865/2023 7
PORTARIA Nº 6.867/2023 7
PORTARIA Nº 6.874/2023 8
PORTARIA Nº 6.875/2023 8
PORTARIA Nº 6.877/2023 8
PORTARIA Nº 6.878/2023 8
PORTARIA Nº 6.879/2023 8
PORTARIA Nº 6.881/2023 9
PORTARIA Nº 6.882/2023 9
PORTARIA Nº 6.883/2023 9
PORTARIA Nº 6.885/2023 9
PORTARIA Nº 6.886/2023 9
PORTARIA Nº 6.888/2023 10
PORTARIA Nº 6.893/2023 10
PORTARIA Nº 6.894/2023 10
PORTARIA Nº 6.895/2023 10
PORTARIA Nº 6.897/2023 10
PORTARIA Nº 6.898/2023 10
PORTARIA Nº 6.901/2023 11
PORTARIA Nº 6.902/2023 11
PORTARIA Nº 6.905/2023 11
PORTARIA Nº 6.907/2023 11
PORTARIA Nº 6.909/2023 11
PORTARIA Nº 6.910/2023 12
PORTARIA Nº 6.926/2023 12
PORTARIA Nº 6.927/2023 12
PORTARIA Nº 6.928/2023 12
PORTARIA Nº 6.929/2023 12
PORTARIA Nº 6.931/2023 12
PORTARIA Nº 6.932/2023 13
PORTARIA Nº 6.933/2023 13
PORTARIA Nº 6.935/2023 13
PORTARIA Nº 6.936/2023 13
PORTARIA Nº 6.940/2023 13
PORTARIA Nº 6.941/2023 14
PORTARIA Nº 6.942/2023 14
PORTARIA Nº 6.943/2023 14
PORTARIA Nº 6.944/2023 14
PORTARIA Nº 6.945/2023 14
PORTARIA Nº 6.946/2023 15

PORTARIA Nº 6.947/2023 15
PORTARIA Nº 6.948/2023 15
PORTARIA Nº 6.949/2023 15
PORTARIA Nº 7.004/2023 15
PORTARIA Nº 7.012/2023 15
PORTARIA Nº 7.045/2023 16
PORTARIA Nº 7.047/2023 16
PORTARIA Nº 7.057/2023 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 16
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2023 16
EXTRATO DO CONTRATO N° 681/2023 16
EXTRATO DO CONTRATO N° 682/2023 17
EXTRATO DO CONTRATO N° 683/2023 17
EXTRATO DO CONTRATO N° 684/2023 17
PORTARIA Nº 7.049/2023 DO CONTRATO Nº 684/2023 18
PORTARIA Nº 7.027/2023-GAB/SEMUS 18
PORTARIA Nº 7.039/2023 DO CONTRATO Nº 681/2023 18
PORTARIA Nº 7.046/2023 DO CONTRATO Nº 683/2023 18
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 19
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 19
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 19
PORTARIA Nº 7.066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023. 19
PORTARIA Nº 7.077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023. 20
EXTRATO DE CONTRATO DE PROFESSOR SELETIVADO - CARLIANE CONCEIÇÃO RUBIM COIMBRA 21
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 6.991/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.565/2023 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 22
ACORDÃO Nº 49/2023. 22
ACORDÃO Nº 50/2023 22
ACÓRDÃO Nº 51/2023 22
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023 - SEMFAZ 22
PORTARIA Nº 6970/2023 - GS 24 DE NOVEMBRO DE 2023 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 24
PORTARIA Nº 7.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 25
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 – SEMUSC 25
PORTARIA Nº 7.076/2023 25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.127/2023-SEMUSC 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE 26
EXTRATO DO TCT N° 001/2023 26
PORTARIA Nº 6971/2023 – SEMISPE 26
PORTARIA Nº 7065 – SEMISPE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 27
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2023 27
PORTARIA Nº 7.058/2023 27
PORTARIA Nº 7.059/2023 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 28
EDITAL PÚBLICO DE ANALISE DE PROJETO Nº 1682/2023 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 28
ERRATA DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 144/2015 28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/SEMCAS 29
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2023/SEMCAS 29
PORTARIA Nº 7.070/2023/SEMCAS 29
PORTARIA Nº 7.072/2023/SEMCAS 30
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 670/2023/CPL/PMSL/MA 30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 672/2023/CPL/PMSL/MA 33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 674/2023/CPL/PMSL/MA 36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 676/2023/CPL/PMSL/MA 39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 677/2023/CPL/PMSL/MA 42
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-CPL 45
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2023/CPL COMPRASNET 45
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 46
PORTARIA CGM Nº 6.891, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 46
PORTARIA CGM Nº 7.038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 46
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 47
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022 47
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 47
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 704/2023/IPAM 47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/IPAM 48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/IPAM 48

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL 49
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2023 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

EXONERAÇÃO DE ANDERSON GRUGEL MARQUES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANDERSON GRUGEL MARQUES**, do cargo de Analista Técnico, simbologia DAS-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devendo ser assim considerado, a partir de 1º de dezembro de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 17119c1aa9d67c4c7e348429414bb4d5

EXONERAÇÃO DE CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 94.053/2023/SEMUS,

RESOLVE:

Exonerar **CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Auditor de Saúde, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devendo ser assim considerado, a partir de 1º de dezembro de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: c875f656610567a6897a90a9ea5dd6e3

EXONERAÇÃO DE JOÃO FERREIRA LIMA NETO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO FERREIRA LIMA NETO**, do cargo de Assessor Técnico Parlamentar, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 50f19fdd13ad6849fcbe363080f5f093

EXONERAÇÃO DE LEILANE SANTOS ALVES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LEILANE SANTOS ALVES**, do cargo de Assessor Técnico de Assuntos Especiais, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 23a008d8c45159e7b59536268f75072e

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE FELIPE BUENO DO NASCIMENTO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Protocolo Servidor nº 3.886/2023 **e** Processo Administrativo nº 19.314/2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, **FELIPE BUENO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 49830, Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 31/07/2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 953bf7b2b96c7b3f44ae015cc656c595

NOMEAÇÃO DE JOÃO FERREIRA LIMA NETO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO FERREIRA LIMA NETO**, para o cargo de Assessor Técnico de Assuntos Especiais, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 1903dc56af9ef414ad223390a212accf

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LEILANE SANTOS ALVES**, para o cargo de Secretário Adjunto, simbologia DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 88ff89543f5503098eb16953ef65354a

NOMEAÇÃO DE LEILANE SANTOS ALVES

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO - SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA

A VICE-PREFEITURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, por meio da Coordenadoria de Promoção à Igualdade Racial, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, nos termos do Regulamento Geral do Concurso de Redação – SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO CONCURSO DE REDAÇÃO publicado dia 27 de outubro de 2023, em especial nos tópicos III, V e VIII;

RESOLVE:
Convocar os alunos das 50 (cinquenta) redações destaque, para a Solenidade de menção honrosa e certificados emitidos pela Comissão, além de prêmios para os 3 (três) primeiros colocados, descritos no Anexo I deste Edital, e informar local e data indicada no Anexo II.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se

São Luís, 29 de novembro de 2023.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Vice-Prefeita de São Luís/MA

ANEXO I

Nº	NOME DO ESTUDANTE	UNIDADE BÁSICA DE EDUCAÇÃO - UEB	PROFESSOR ORIENTADOR
1	**David Thiago Marques**	**UEB Santa Clara**	**Deylanne Penha**
2	**Kauã Felipe C. Santos**	**UEB Drª Maria Alice Coutinho**	**Pedro Neto**
3	**Alana Isabelle Moraes Garcês**	**UEB São José Itapera**	**Sayara Raquel Serejo**
4	Luís Pedro Conceição dos Santos	UEB Professor José da Silva Rocha	Nilde Freitas
5	Camilly Victória de Almeida Santos	UEB Ministro Carlos Madeira	Sâmia Cristina Silva
6	Wellen Macleidy Sousa Ribeiro	UEB Olinda Desterro	Derliana Godinho Unger
7	Andreyna Cristina S. Nazaré	UEB Gomes de Sousa	Elan Fernando Campelo dos Santos
8	Sophia Carolline Barros da Cruz	UEB Olinda Desterro	Derliana Godinho Unger
9	Mayane Vitória Dias Rieiro	UEB João do Vale	Sâmia Cristina Martins Silva
10	Kaendra Santos P.	UEB Gomes de Sousa	Elan Fernando Campelo dos Santos
11	Thalyane Regine Costa da Silva	UEB Ministro Carlos Madeira	Sâmia Cristina Silva
12	Sarah Ellen Lima Rodrigues	UEB Dr. Aquiles Lisboa	Igor Pablo
13	Bjork M. Carvalho Teixeira	UEB Olinda Desterro	Derliana Godinho Teixeira
14	Emanuelle Ribeiro de Oliveira	UEB São Raimundo	Elaine Cristina Rocha Alves
15	Anna Beatriz Costa Melo	UI Aluísio Azevedo	Telma Liliane de Oliveira Vieira
16	Hyanna Pereira de Lima	UEB São José de Itapera	Sayara Raquel Serejo
17	Valentina Vitória do N. Coelho	UEB Bandeira Tribuzzi	Regina

18	Emanuelle Christine Gomes dos Santos	UEB Haydée Chaves	Claudimar Durans
19	Maria Helena S. Q.	UEB Prof. Rubem Teixeira Goulart	Jadmara Malo
20	Victor Hugo S. Carvalho	UEB Evandro Bessa – Santa Bárbara	Zilma Watanabe
21	Hisabelly Macedo dos Santos	UEB Professor José da Silva Rosa	Nilde Freitas
22	Adhiely Barros Pereira	UEB Roseno de Jesus	Kátia Cilene Costa Pinheiro
23	Rubens Emanuel da Silva Costa	UEB Primavera	Vanessa França
24	Mayara Raquel de Castro	UEB Josué Montelo	Antonio Willian Paz da Silva
25	Sophia da Silva Sales	UEB Maria Rocha	Kellyane Serejo
26	Anna Beatriz Costa Melo	UI Aluísio Azevedo	Telma Liliane de Oliveira Vieira
27	Max Dean Costa Reis	UEB Justo Jansen	Waléria Crsitina S. Pereira
28	Gabriel Costa Moreira	UEB Professor Ronald da Silva Carvalho	Fernando Oliveira
29	Lara Gabryella de Araújo	UEB Maria Rocha	Paulo Reis
30	Isabela do Nascimento Brandão	UEB Camélia Viveiros	Viviane Ferreira Martins
31	Dyennifer Rafaela Silva	UEB José Ribamar Bogéa	Manoella de Jesus Campos Reis do Amaral
32	João Pedro R. Moraes	UEB Primavera	Vanessa França Lemos
33	Waléria Crsitina S. Pereira	UEB Justo Jansen	Richard Iwry R. Barros
34	Stheffane Sampaio da Conceição	UEB Professor Luís Rego	Lílian
35	Yan Rodrigues dos Santos	UEB Roseno de Jesus Mendes	Patrícia Frazão
36	Maria Eduarda L. Amorim	UEB Justo Jansen	Waléria Cristina S. Pereira
37	Carla D. M. Rodrigues	UEB Gomes de Sousa	Elan Fernando Campelo dos Santos
38	Emilly Cristiny Silva Azevedo	UEB Josué Montelo	Antonio Willian Paz da Silva
39	Karlyane Conceição Rocha	UEB Uruati	Juliana
40	Mayra Liz Silva Farias	UEB Evandro Bessa – Santa Bárbara	Ana Clara Nascimento Teixeira
41	Gleicy Helionay de F. Pereira	UEB Josué Montelo	Antonio Willian Paz da Silva
42	Jamilson Serejo dos Santos	UEB Santa Clara	Ellen Amêniten do Nascimento Pachêco
43	Emylly Sofia Dias Santos	UEB Santa Clara	Ellen Amêniten do Nascimento Pachêco
44	Celso Esdras B. Sousa	UEB Professor Ronald da Silva Carvalho – 3º Milênio	Gabriela
45	Márcio Júlio Menezes da Silva	UEB Professor Luís Rego	Lilian
46	Elisiane Gomes da Silva	UEB São José de Itapera	Sayara Raquel Serejo Costa
47	Aline da Silva Diniz Carvalho	UEB Professor Luís Rego	Lilian
48	Saphira Coelho Passinho	UEB Ministro Carlos Madeira	Sâmia Martins
49	Maykelly Lúcia Braga	UEB Arimateia Cisne	Mariane Santos Ferreira
50	Agatha Luiza G. Reis	UI Felipe Conduru	Maria da Natividade Gomes

ANEXO II

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Parque do Bom Menino, localizado na Avenida Alexandre de Moura, S/N, Centro, São Luís-MA, CEP: 65025-470	30 de novembro de 2023	8h30

Publicado por: JÉSSICA NATANNA ROCHA DA GUIA
Código identificador: 4f8c3cdf1ae4a67a6c4faf06dee826fc

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 6.023/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **RENATA LIMA DO NASCIMENTO DE ALMADA**, Matrícula nº 37116, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR NUTRIÇÃO, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 06/10/2023 a 19/11/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1628/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 9526ae0a3501a2898177258e73b2b4bd

PORTARIA Nº 6.618/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ELKE ETIENNE COSTA PEREIRA**, Matrícula nº 31384 / 31383, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 19 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 16/10/2023 a 03/11/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1862/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 51e85ed30c8da32877023cab5d1e31b7

PORTARIA Nº 6.860/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **CELIA REGINA MESQUITA MARQUES**, Matrícula nº 7636, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 06/11/2023 a 25/11/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1846/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 43db4fe622698bfc383235582f2ba6ac

PORTARIA Nº 6.861/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **IRLES ARAUJO SA MENEZES**, Matrícula nº 18954, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 05/11/2023 a 03/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1845/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 3c605333cd192f434377e16153a1d366

PORTARIA Nº 6.862/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **SEBASTIAO JOSE CARVALHAL MOREIRA**, Matrícula nº 11816, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/11/2023 a 15/05/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1844/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: ace31a0650fa12e1ded8e55ed38afa29

PORTARIA Nº 6.864/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARILENE LEAL CRUZ**, Matrícula nº 6549, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 23/10/2023 a 21/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1843/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 14d2494c51736a11c850888c9af1c3bb

PORTARIA Nº 6.865/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ROSIANE SILVERIA RODRIGUES VELOSO AMORIM**, Matrícula nº 22379, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 08/11/2023 a 05/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1842/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 430fb73975f82e5a2336e50e0c2ee92e

PORTARIA Nº 6.867/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **JOSILENE DA ANUNCIAÇÃO BRITO TEIXEIRA**, Matrícula nº 50726, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/11/2023 a 11/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1841/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 3dbbf7ff440525cf1c68942c92d9e7ee

PORTARIA Nº 6.874/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **VALDETE DE SOUSA SILVA**, Matrícula nº 9438, no cargo de PROFESSOR/ SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/11/2023 a 24/11/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1840/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: af98b42e4ae629bb1de2bd9688709d9a

PORTARIA Nº 6.875/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA GORETH SILVA DE MENEZES**, Matrícula nº 10929, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 30/10/2023 a 28/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1838/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 0b614dff355d346eb39a4181a630f9dd

PORTARIA Nº 6.877/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **JOSEILMA LIMA COELHO CASTELO BRANCO**, Matrícula nº 48832, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA SEM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 24/10/2023 a 22/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1839/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b2d176a5853eae81edd9e2d1fade80aa

PORTARIA Nº 6.878/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ADEMILDE CASTRO NUNES**, Matrícula nº 12342, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 13/11/2023 a 12/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1836/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 554be9e17df20df33acc5129ca0832bc

PORTARIA Nº 6.879/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **JACQUELINE CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº 48265, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o

cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 03/11/2023 a 01/03/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1834/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 8df897837c935280c02e43d28be27aa7

PORTARIA Nº 6.881/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MILLENE RIBEIRO CAVALCANTE**, Matrícula nº 41901, no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/11/2023 a 10/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1835/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 6a24b6718f45cd3550f40a3950bb3380

PORTARIA Nº 6.882/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **LIDIA RAQUEL LIMA E SOUSA**, Matrícula nº 32499, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 06/11/2023 a 05/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1833/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 97c5b6c6c54cd208e3d497e74363a7e7

PORTARIA Nº 6.883/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **NILMA SILVA REGO**, Matrícula nº 22764, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/11/2023 a 13/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1832/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 697ed6f99e54942c31d29832a9b269be

PORTARIA Nº 6.885/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **RAIMUNDO NONATO MORAES SALAZAR**, Matrícula nº 14640, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/11/2023 a 05/05/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1830/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: ca959b3ac851cad0de01c40229e76d13

PORTARIA Nº 6.886/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **SILVANETE BASTOS SILVA AZEVEDO**, Matrícula nº 10029, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ANALISES CLINICAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/11/2023 a 10/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1831/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 49be1b76f4fdd2ae912e0fa3c46300ac

PORTARIA Nº 6.888/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARY JANE DOS SANTOS FRAZAO**, Matrícula nº 19713, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 13/11/2023 a 12/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1829/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 77ad2b4eb232d385f8acbb50102b42ae

PORTARIA Nº 6.893/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **TEREZA CRISTINA RIBEIRO ALVES**, Matrícula nº 7885, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/10/2023 a 26/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1828/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 23aaabc0bae13e6d649f01af29b16095

PORTARIA Nº 6.894/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **WIDLAHEIDY CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8749, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/11/2023 a 06/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1826/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 4bd08ddc80919f51e31c4f4dd8c01265

PORTARIA Nº 6.895/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA ELIZABETH SILVA BEZERRA**, Matrícula nº 16213, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 03/11/2023 a 31/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1827/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 84860b6c98bf078e9eea6ec83e706f4e

PORTARIA Nº 6.897/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCO BARROS BATISTA**, Matrícula nº 32668, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/11/2023 a 12/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1825/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 970ef0f9e6c2e605343c0a6e07f360f4

PORTARIA Nº 6.898/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ROSIANE DO NASCIMENTO ARAUJO**, Matrícula nº 26980, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 22 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/11/2023 a 30/11/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1824/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 6c1be3c3031a2091493df839bae80f66

PORTARIA Nº 6.901/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARLENE SOUSA SERENO**, Matrícula nº 34840, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 21/11/2023 a 04/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1855/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 7e6c44ca497134fa860aebd62e5b974f

PORTARIA Nº 6.902/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **AMANDA BETANIA VASCONCELOS SOUZA**, Matrícula nº 43356, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR BIBLIOTECONOMIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 26/10/2023 a 24/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1854/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 92ebe065b408fc301eb9468365d60ea7

PORTARIA Nº 6.905/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARGARETH NOBRE ATTA**, Matrícula nº 9594, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 17/11/2023 a 14/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1853/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 8ac1eb53f503a25ecf00474995ba18a4

PORTARIA Nº 6.907/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **VALERIA GUIMARAES DE ARAUJO**, Matrícula nº 927, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 1, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 07/10/2023 a 03/04/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1837/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 87ea9fc1849bd186823a1051ba6b5b0b

PORTARIA Nº 6.909/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ANNA KAROLINE DE ARUJO SILVA**, Matrícula nº 46505, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 04/11/2023 a 02/03/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1852/2023.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 8890673fb0b6382162db8088c2da4cab

PORTARIA Nº 6.910/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ANA MARY TEIXEIRA SILVA MARTINS**, Matrícula nº 15994, no cargo de PROFESSOR/ SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/11/2023 a 14/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1851/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 3853d511d280764c32493946455515cc

PORTARIA Nº 6.926/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **NATALIA MOREIRA DE CARVALHO CAMPOS**, Matrícula nº 49453, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/11/2023 a 10/03/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1850/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 7257776edf73d0f6aeb72a5d31651e9a

PORTARIA Nº 6.927/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ANA KAROLINA ARAUJO GUILLEN**, Matrícula nº 63102, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 11/11/2023 a 09/03/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1849/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 6a8113c1c75b218bc3210d2aa1f9ad40

PORTARIA Nº 6.928/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARCIA MARIA CARVALHO COSTA**, Matrícula nº 12620, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 09/11/2023 a 07/03/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1848/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 7e482cb785f59bb7d0a6f41d2db4fb24

PORTARIA Nº 6.929/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ROSANGELA CUNHA LIMA**, Matrícula nº 10860, no cargo de PROFESSOR/ SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/11/2023 a 06/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1861/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 57526cab26d349f3045b75dbcb03105a

PORTARIA Nº 6.931/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **EDNA LUZIA SANTOS**, Matrícula nº 21079, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 14/11/2023 a 13/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1860/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 6791ff4e9a04d9a8cea3def31c6fe07a

PORTARIA Nº 6.932/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **GENIANE MARIA VERDE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 15955, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/11/2023 a 07/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1859/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: e68af598016fdb25b9a819da76430605

PORTARIA Nº 6.933/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA EFIGENIA CORREA SALES**, Matrícula nº 3307, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 30/10/2023 a 27/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1858/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b32c30b83dd153efdd06ed71cad03587

PORTARIA Nº 6.935/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **IZABELLA BRITO MARQUES CUTRIM**, Matrícula nº 49927, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 10/11/2023 a 08/01/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1857/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: f5e9673f33b1cf58360c1cfdfc00097e

PORTARIA Nº 6.936/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **MARCELO ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 39599, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/11/2023 a 09/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1856/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 51130e7424e2cb3c26d9e6024d1bdfc3

PORTARIA Nº 6.940/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **ELINES SANTOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 26155, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENÇA PARA

TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1870/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: ad13f9558b331a31b06fdc63aa7bba0a

PORTARIA Nº 6.941/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARCIA VALERIA MELO E SILVA**, Matrícula nº 17138, no cargo de PROFESSOR/ SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 27 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/11/2023 a 13/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1864/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 748afdb86b805665a988d5b1c26a606d

PORTARIA Nº 6.942/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **NAILMA DO ROSARIO SILVA CUNHA**, Matrícula nº 17729, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 05/11/2023 a 03/03/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1863/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 56c1215a085c631ff2341cacf04293b6

PORTARIA Nº 6.943/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **PALLOMA REGIA DE ALMEIDA BRAGA**, Matrícula nº 49828, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 16/11/2023 a 13/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1869/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 7a53105114216325d5c84f1a986ec4ce

PORTARIA Nº 6.944/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **PAULO SERGIO DE JESUS AZEVEDO MEDEIROS**, Matrícula nº 15015, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 24/10/2023 a 22/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1847/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: b17dd3188d41a3bc4f10fed762486a26

PORTARIA Nº 6.945/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **MARIA DO CARMO BRANCO MAIOBA**, Matrícula nº 7417, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 22/11/2023 a 19/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1867/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS

Código identificador: 86e001195dc05115e912d29a51525447

PORTARIA Nº 6.946/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **WEYFFSON HENRIQUE LUSO DOS SANTOS**, Matrícula nº 38931, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 20/11/2023 a 17/02/2024, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1866/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 318294173b2a68bf9c035ca4b3a31d24

PORTARIA Nº 6.947/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidor(a) **KARINE AMELIA PEREIRA DE SOUSA FERREIRA**, Matrícula nº 43324, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 22/11/2023 a 21/12/2023, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1865/2023.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 8a8d279af86bd5ea20dd7a9f5bc47336

PORTARIA Nº 6.948/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE

Conceder LICENÇA AMAMENTAÇÃO à servidora **CARINE EVANGELISTA XAVIER CARNIB DA GRAÇA**, matrícula nº 63383, Cargo Comissionado, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após cumprimento dos trâmites legais, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/11/2023 a 14/01/2024.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 43274ca03892a983a833c81bc120c8b7

PORTARIA Nº 6.949/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei nº 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE

Conceder LICENÇA AMAMENTAÇÃO à servidora **DORIVANE CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 45096, Cargo Comissionado, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após cumprimento dos trâmites legais, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08/11/2023 a 06/01/2024.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: THAIS LIMA RAMOS
Código identificador: 2b6551f5053b301bb9c8db8bcd410b2f

PORTARIA Nº 7.004/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 22.213/2023

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **TATIANE DE MENESES HIGINO ARAUJO**, matrícula nº 41954, Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM , nível IX, padrão E , lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (01/07/2010 a 30/06/2015) quinquênio, no período de 01/12/2023 a 28/02/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 66137fa94ca1693b0efe78fb771037de

PORTARIA Nº 7.012/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 22.585/2023

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por

Assiduidade a servidora **KELLEN CRYSTINE CUTRIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 32534, Cargo: auxiliar de consultório dentário, nível V, padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (24/07/2010 a 23/07/2012 e 24/07/2013 a 23/07/2016) quinquênio, no período de 01/12/2023 a 28/02/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 4b925c4c89c508607f9220dfb76a21ef

PORTARIA Nº 7.045/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 20.673/2023,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **AMOS MORAES SILVA**, matrícula nº 32346, Cargo: Guarda Municipal Músico 1 Classe , Nível GII, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, referente ao primeiro (14/06/2008 a 13/06/2009 e 14/06/2010 a 13/06/2014), quinquênio, no período de 01/12/2023 a 28/02/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 69d65db089bf2072a2d017d6144f85b8

PORTARIA Nº 7.047/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 22.227/2023,

R E S O L V E: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANTONIETA VERONICA ARAUJO AMORIM**, matrícula nº 15578, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao quinto (20/08/2011 a 19/08/2016) e sexto (20/08/2016 a 19/08/2021) ,quinquênio, no período de 28/11/2023 a 25/05/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 7099a5f0bf1c5b4dfb24b7f75ce204bf

PORTARIA Nº 7.057/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 25.785/2023

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **FLAVIA ROBERTA CERVEIRA TAVARES**, matrícula nº 32168, Cargo: agente administrativa, nível VII, padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes- SMTT., referente ao primeiro (08/05/2015 a 07/05/2020) quinquênio, no período de 01/12/2023 a 28/02/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 6fd32f7d37d63d72c9ccfd134fff0f39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2023

Considerando o equívoco verificado no Extrato de publicação do 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Ofício da Vigência do Termo de Fomento n° 004/2023, publicado na edição nº 468 de 20 de setembro de 2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, originado do processo nº 10805/2023, **RETIFICA-SE**, seus teores, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:	
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	**21/11/2023**
LEIA-SE:	
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	**20/12/2023**

São Luís, 29 de novembro de 2023

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de São Luís/MA

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: e76a12d159c0aa841c88d7a820b8cd4b

EXTRATO DO CONTRATO N° 681/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**040-14654/2023.**
FUNDAMENTAÇÃO	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**59**
NOTA DE EMPENHO	**2100/2023**
VALOR	**R$ 1.995,30 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**

OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de sistema de aspiração traqueal e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de Média e Alta Complexidade, necessários para garantir o atendimento prestado aos pacientes internados nas unidades de saúde, atendendo as necessidades da Coordenação de Farmácia e Bioquímica/Superintendência de Assistência a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 de novembro de 2023.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 957ed567a7d8436a518038aa4bed9053

EXTRATO DO CONTRATO N° 682/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº	040-18633/2023.
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 24, IV DA LEI 8.666/93.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.91
FONTE DE RECURSO	0102000000
FICHA	171
NOTA DE EMPENHO	2236/2023
VALOR	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição em caráter emergencial de Prótese para Fechamento Percutâneo de Canal Arterial - PDA/PCA, em favor da menor, 3 anos MAYLLA FREITAS MALHEIRO, diagnosticada com SÍNDROME DE DOWN, com indicação de fechamento percutâneo, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, sob sentença judicial referente ao processo n° 0800382-95.2023.8.10.0002, Processo de origem n° 0800365-93.2022.8.10.0002, ambos da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA	28 de novembro de 2023.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 577d1384ad2f4bca7b9d3022c9e573ca

EXTRATO DO CONTRATO N° 683/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	L C D BARBOSA LTDA.
PROCESSO Nº	040-28897/2023.
FUNDAMENTAÇÃO	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013.
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 104/2023 – CPL/PMSL/MA.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	0314000002
FICHA	145
NOTA DE EMPENHO	2177/2023
VALOR	R$ 1.168,92 (um mil cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário e Equipamento) para atender as demandas das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 de novembro de 2023.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 4927effb46715b6c854b4fb326ad4d49

EXTRATO DO CONTRATO N° 684/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
PROCESSO Nº	040-7827/2023
FUNDAMENTAÇÃO	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/13.
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – CPL/PMSL/MA.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0314000003
FICHA	205
NOTA DE EMPENHO	2155/2023
VALOR	R$ 900,00 (novecentos reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar (soluções, comprimidos, drágeas, supositórios, flaconetes, bisnagas e envelopes), para atender as necessidades das Unidades de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	28 de novembro de 2023.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA

Código identificador: 912c8112cfba615e91cdff06a7c48aad

PORTARIA Nº 7.049/2023 DO CONTRATO Nº 684/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:
I - **DESIGNAR** *o*s servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **684/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** cujo objeto é Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar (soluções, comprimidos, drágeas, supositórios, flaconetes, bisnagas e envelopes), para atender as necessidades das Unidades de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 040-7827/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.***.***-**
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 6e827269632d382c2ed35deb7d0b1c6b

PORTARIA Nº 7.027/2023-GAB/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I – Abonar e Ressarcir 03 (três) faltas registrada no mês de março/2020, atribuídas, indevidamente, à servidora pública municipal ELIZABETE RIBEIRO NUNES, nomeada em 19/10/2007, para o Cargo de Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem, matrícula nº 11124, lotada no Centro de Saúde Liberdade/SEMUS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 587282-1

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
Código identificador: 7551e42eeda1453271bfef7d9edde7de

PORTARIA Nº 7.039/2023 DO CONTRATO Nº 681/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *o*s servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **681/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é Aquisição de sistema de aspiração traqueal e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimente de Média e Alta Complexideda, necessários para garantir o atendimento prestado aos pacientes internados nas unidades de saúde, atendendo as necessidades da Coordenação de Farmácia e Bioquímica/Superintêndencia de Assistência a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**,** relativo **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 040-14654/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	228531-1	942.***.***-**
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 5cc9f509c67774ddbbab6062fa9cca91

PORTARIA Nº 7.046/2023 DO CONTRATO Nº 683/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *o*s servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° **683/2023**, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **L C D BARBOSA LTDA,** cujo objeto é Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário e Equipamento) para atender as demandas das Unidades de Saúde

vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 104/2023 – CPL/PMSL/MA - PROCESSO Nº 040-28897/2023.**

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.***.***-**
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
GIZELLI SANTOS LOURENÇO	FARMACCÊUTICA	38111-26	899.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: dfbe09bd98169bb5e709657948c572e3

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

A **Secretaria Municipal de Saúde,** por intermédio de seu titular, torna público que aderiu, em forma de Ata de Registro de Preços (Carona), oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 – FMS/PMT – ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal de Saúde de Teresina – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.054493/2021-15- FMS, cujo objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de equipamentos hospitalares (monitores multiparamétricos) constantes em propostas de aquisição de material permanente com de recursos de emendas parlamentares, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS, no âmbito da assistência especializada, em que foram registrados preços a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.405.834/0001-40, o que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, por meio do Proc. Administrativo **25.577/2023** IDOC, no valor global R$ 156.665,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme PARECER Nº 1193/2023/ASSJUR/CPL.

São Luís (MA), 28 de novembro de 2023.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 61e6c4fafb2ee16cc640f5245fd837e6

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

A **Secretaria Municipal de Saúde,** por intermédio de seu titular, torna público que aderiu, em forma de Ata de Registro de Preços (Carona), oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49577/2022, cujo objeto é registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Rooseveit Moreira Cury, no município de Balsas-MA, em que foram registrados preços a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.368.486/0001- 20, o que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, por meio do Proc. Administrativo **24.045/2023** IDOC, no valor global R$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais), conforme PARECER N° 1196/2023/ASSJUR/CPL.

São Luís (MA), 28 de novembro de 2023.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: e06044471a766197ebd47cb67b1e3c05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei 8.666/199 e com base no PARECER Nº 3388/2023 ASSEJUR/SEMUS, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 083/2023, originada do Processo Nº **23.353/2023,** que tem como objeto: Aquisição de cartucho Ribbon colorido para impressora e cartão em pvc, considerando a necessidade de regularização de confecção das carteiras de identificação das pessoas diagnosticadas com Fibromialgia, para atender a demanda da Coordenação de Atenção a Saúde da Pessoa com deficiência - SARS, vinculada a esta Secretaria Municipal de Saúde. Autorizo a contratação conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IDCONTROL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA	35.663.840/0001-19	R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
São Luís (MA), 28 de novembro de 2023.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOICY KAREN RODRIGUES SOUSA
Código identificador: 6b3fe9438fd580d34e60fd82a56d454f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 7.066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o cronograma dos procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério, decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

A Secretária Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.113/2020 e suas alterações, bem como Lei Municipal nº 7.503, de 31 de outubro de 2023, alterada pela Lei Municipal n.º 7.508, de 13 de novembro de 2023 e Decreto n.º 59.775, de 13 de novembro de 2023, torna público o cronograma de procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério correspondente à primeira parcela do acordo judicial firmado com a União, na forma abaixo:

Art. 1º Os procedimentos relativos ao pagamento do abono correspondente à primeira parcela do acordo firmado entre o Município de São Luís e a União aos profissionais do magistério, decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) serão executados de acordo com o Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os prazos previstos nesta Portaria poderão ser ajustados, conforme demanda de operacionalização, mediante aprovação da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, instituída pelo Decreto n.º 59.775, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação de São Luís

ANEXO DA PORTARIA
CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O PAGAMENTO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
1 . Abertura do sistema de consulta aos dados cadastrais dos profissionais do magistério da Rede Pública de Ensino de São Luís. Acesso pelo site https://www.saoluis.ma.gov.br/semed	A partir de 14/11/2023
2. Formalização de requerimentos administrativos para habilitação de beneficiários inaptos ou que não constam da base de dados, bem como correção de dados cadastrais. Formalização por meio de formulário eletrônico no endereço https://saoluis.1doc.com.br/atendimento, nas seguintes opções: ATENÇÃO: Não serão recebidos e analisados os requerimentos apresentados fora do prazo ou por meio de processo físico ou canal de atendimento diverso dos formulários específicos disponibilizados na plataforma 1doc.	14/11/2023 a 03/12/2023
3. Análise dos requerimentos eletrônicos de habilitação de beneficiários inaptos ou que não constam da base de dados, bem como correção de dados cadastrais.	16/11/2023 a 06/12/2023
4. Atualização da base de dados a partir da análise dos requerimentos eletrônicos.	07/12/2023 a 10/12/2023
5. Liberação da consulta aos valores individuais do abono. Acesso pelo site https://www.saoluis.ma.gov.br/semed	A partir de 11/12/2023
6. Processamento dos valores individuais	11/12/2023 a 15/12/2023
7. Pagamento	18/12/2023 a 22/12/2023

* As datas acima mencionadas poderão ser ajustadas, conforme demandas das atividades, conforme prevê o art. 1º parágrafo único desta Portaria.

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 3e791686090d5fa81af0eae26c642848

PORTARIA Nº 7.077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 132/2022, de 14 de julho de 2022 (Delegação de Competência) e Processo nº 29.691/2023.

RESOLVE

Conceder 05 (cinco) diárias em nome das servidoras relacionados abaixo, para participação da "**Agenda Técnica na Rede de Ensino de Fortaleza - CE**", que se realizará no período de 04 a 08 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gusmaia Mousinho Pestana	51849	Secretária Adjunta de Ensino
Fernanda Almeida Brennand Helal	43279	Professor Nível Superior 4

Dê-se Ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 64587f477378b968396dba3501631608

EXTRATO DE CONTRATO DE PROFESSOR SELETIVADO - CARLIANE CONCEIÇÃO RUBIM COIMBRA

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de São Luís nº 254, de 21 de dezembro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

CONTRATADOS: Conforme **Anexo** do Presente Extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação temporária por excepcional interesse correrão a conta da seguinte dotação orçamentária específica.

VIGÊNCIA: O prazo da contratação é na forma estabelecida pelo Edital do Processo Seletivo para Professores da SEMED nº 001, de 21 de dezembro de 2022, com duração de 01 (um) ano, com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do(a) CONTRATANTE, conforme previsto na Lei Municipal nº. 4.891/2007, art. 3º, inciso II, §1º.

São Luís, 06 de Outubro de 2023.

Flavia Ramos Ribeiro
Chefia da Assessoria Jurídica/SEMED

Anexo

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	CARGA HORARIA
1073	CARLIANE CONCEIÇÃO RUBIM COIMBRA	Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	24HS

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 726fc11eafcb4a72f5faf6ef6dbc4af0

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 6.991/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.565/2023

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 85/2023, decorrente do processo administrativo 21.565/2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 85/2023,** cujo objeto é o fornecimento de transporte, carga e descarga de caminhões diversos (caminhão baú) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 27.915.895/0001-40, decorrente do processo administrativo nº 21.565/2023:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Igor Silva do Nascimento	Fiscal	51554
Manoel de Jesus Gonçalves de Sousa	Fiscal	38013

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:
Fiscal: servidor designado para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato;
Art. 3º Aos fiscais, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;
IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,
XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.
Art. 4º Aos Fiscais designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 6º Os Fiscais poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 02f8f607d3ee9c7b9468b6f8531de753

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACORDÃO Nº 49/2023.

RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO: 15.464/2023 (PROCESSO FÍSICO 54.163/2020)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220200092109126
RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
INTERESSADO: LINKTEL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 05.835.291/0001-51
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 50024008
CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA
EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220200092109126. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, REFERENTE AS COMPETÊNCIAS 01/2018 a 12/2018, RESPECTIVAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 87, I, DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE**, de acordo com o voto do RELATOR, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO,** mantendo a decisão de primeira instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 28 de novembro de 2023.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA - Relator
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a ***Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade*****,** junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: c9393b208c0cbf74a76c880b73ca9844

ACORDÃO Nº 50/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO Nº: 23.029/2019 Anexo Nº 48.892/2022
RECORRENTE: CONTROLE ASSESSORIA E CONTABILIDADE SS
CNPJ: 02.738.460/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28976003
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
CONSELHEIRO RELATOR: EMERSON LISBOA MENDES
EMENTA: ISSQN. SIMPLES NACIONAL. SERVIÇOS CONTÁBEIS. SOCIEDADE SIMPLES LTDA. MANUTENÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO. PERÍODO 01/2014 A 12/2014, 04/2015 A 06/2015 E 09/2015 A 12/2015. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE BASE.Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**
Sala das Reuniões**, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**
do TARF, São Luís/MA, 28 de novembro de 2023.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES - Conselheiro Relator
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES - Conselheiro
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS - Conselheiro
FERNANDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA - Conselheiro
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a ***Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade***, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 54c95f1eb2633a759e97295964f035c8

ACÓRDÃO Nº 51/2023

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO Nº: 56.723/2021 e apensos nº 62.465/2021 e 59.859/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100235, 220210092100266, 220210092100267, 220210092100290, 220210092100291, 220210092100509, 220210092100510, 220210092100511, 220210092100512, 220210092100513, 220210092100514, 220210092100515, 220210092100516, 220210092100517, 220210092100518, 220210092100519, 220210092100520, 220210092100521, 220210092100522, 220210092100524, 220210092100525, 220210092100526, 220210092100527, 220210092100528, 220210092100529, 220210092100573, 220210092100574 e 220210092100575.
RECORRENTE: BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO
CNPJ: 33.254.319/0025-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97511004
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU OS MÓDULOS DE APURAÇÃO MENSAL, DE INFORMAÇÕES COMUNS E DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA DES-IF. EM SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE COMPETÊNCIAS, COMPREENDIDOS ENTRE 2016 E 2020. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 28 de novembro de 2022.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO -Presidente do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA - Relator
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a ***Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade***, junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: 1ef1f78367b18f04e550112c38a0740c

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023 - SEMFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023 - SEMFAZ

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.
CONTRATADA	SINAF – SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNCIPIO DE ARACAJU -- CNPJ nº 32.894.446/0001-01.
PROCESSO	Proc. Administrativo Nº 21.803/2023 (1DOC).
TIPO DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – SEMFAZ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
PROJETO ATIVIDADE	0412904052.029– OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS NOTA DE RESERVA: Nº 3627/2023 NOTA DE EMPENHO Nº 3259/2023
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DESTA SEMFAZ, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS NO CONGRESSO NACIONAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – FENAFIM.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA	O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO E TERMINO DA SUA EXECUÇÃO DEVE SEGUIR O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA	29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: f73b03b087c5d7a9353f8751222a758f

PORTARIA Nº 6970/2023 - GS 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n° 033/2023 – SEMFAZ, com a com a empresa SINAF – Sindicato dos Auditores e Fiscais de Tributos do Munícipio de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que as atividades da fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração Pública para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CONSIDERANDO que Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela Fiscalização Administrativa que é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO que Fiscalização Administrativa é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO que o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou objetos ficará a cargo do fiscal técnico e/ou administrativo, sendo ratificado pelo setor de contratos com base nos relatórios técnicos e administrativos apresentados pelos fiscais.
CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato Técnico e do Fiscal Administrativo são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMFAZ;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e instrumento contratual;

III – Acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

IV – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – Manter o superior informado da execução de obras ou prestação de serviços trimestralmente, contendo suas anotações próprias de ocorrência através de relatório;

VI – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII – Indicar eventuais glosas das faturas;

VIII - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

IX - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

X - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao setor de contratos pelos fiscais técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO as diretrizes do recebimento provisório e definitivo do Objeto de contrato:

I – O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório;

II - Exceto nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão ou entidade deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

1. O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:

- Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais

documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao setor do contrato; e
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao setor de contrato.

O Setor de contratos irá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; bem como a emissão da nota fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O Setor de Contratos emitirá termo circunstanciado para ratificar o recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados pelos fiscais técnicos, administrativos, fiscal setorial ou equipe de fiscalização.

CONSIDERANDO que as instruções acima expostas estão com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Flavio Farias Filho**, Auditor Fiscal de Tributos do Município, matrícula nº 8565, como Fiscal Técnico do Contrato nº 033/2023 – SEMFAZ.

Art. 2º Designar o servidor **Reginaldo Ribeiro Oliveira Junior**, matrícula nº 49275, como Fiscal Técnico do Contrato nº 033/2023 – SEMFAZ.

Art. 3º **O Contrato nº 033/2023 - SEMFAZ, celebrado com a empresa SINAF – SINDICATO DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNCIPIO DE ARACAJU -- CNPJ nº 32.894.446/0001-01**, que versa sobre a contratação de empresa para participação de servidor desta SEMFAZ, auditor fiscal de tributos no congresso nacional da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais – FENAFIM.

Art. 4º Dê ciência aos interessados.

Art. 5º Autue-se no Proc. E-Doc Nº 21.803/2023 (1DOC)

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: b112181cfe2c688ff5205d7abd3e6dec

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 7.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, aprovado pelo Decreto nº 58.907, de 13 de janeiro de 2023, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 7052 de 28 de Novembro de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	519	31101.0412204032.141.3.3.90.39.0100000000	27.413,70	ANULAÇÃO	513	31101.0412204032.141.3.3.90.30.0100000000

Anulação: 27.413,70

Resumo Geral

Anulação	**27.413,70**

Publicado por: ALINE NAVA HOSSOE
Código identificador: 3c03341dc7577989b289192140b37ffb

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 – SEMUSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº.: 28.127/2023– SEMUSC
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL III-A, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 – SEMUSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO **E-DOC.**	28.127/2023- SEMUSC
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL III-A, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
FAVORECIDO:	**GLAGIO DO BRASIL PROTECÃO BALÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 66.260.415/0001-02 – MATRIZ.**
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.982/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 44.406/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.
SECRETÁRIO:	MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR .
VALOR TOTAL:	**R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).**

São Luís/MA, 29 de novembro de 2023.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Matrícula nº.: 51535.

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: 2fa0d1f1f599df1a2bdad1da4b4ea743

PORTARIA Nº 7.076/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **REGINALDO COSMO SAMPAIO**, Secretário-Adjunto do Comando da Guarda Municipal de São Luís/MA, matrícula nº 31.401, como gestor do Contrato Administrativo nº 079/2023 – SEMUSC, referente a aquisição de Coletes à prova de balas de nível III-A, para uso da Guarda Municipal de São Luís/MA, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 2º - Nomear o servidor **MÁRCIO NUNES VILAS BOAS MUALEM**, Guarda Municipal CDA, matrícula nº 24.580, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 079/2023 – SEMUSC, referente a aquisição de Coletes à prova de balas de nível III-A, para uso da Guarda Municipal de São Luís/MA, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: 59bfc35a3146faf4259d5409a797c764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.127/2023-SEMUSC

Processo Administrativo E-doc.: 28.127/2023- SEMUSC;
Assunto: Aquisição de Coletes à prova de balas NÍVEL III – A, para uso da Guarda Municipal de São Luís no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se o presente processo de contratação de empresa especializada visando a aquisição de coletes balísticos de nível III - A, para uso da Guarda Municipal de São Luís/MA, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 06B/2023., decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2022.
Da análise dos autos do Processo Administrativo E-doc. 28.127/2023-SEMUSC, verificou-se a regularidade dos atos praticados.
Desta feita, **HOMOLOGO** o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 06B/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2022, Ministério Público Federal, Secretaria de Administração, Subsecretaria de Articulações e Registro de Preços e Divisão de Registro de Preços, acolhendo o **PARECER n° 1202/2023/ASSJUR/CPL**, da Central Permanente de Licitação – CPL, do **Despacho 20- 28.127/2023**, com as exigências cumpridas em favor da empresa**, Glágio do Brasil Proteção Balística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.260.415/0001-02,** considerando que o preço proposto se encontra em conformidade com o praticado pelo mercado**, no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).**
São Luís/MA, 29 de novembro de 2023.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Matrícula nº 51535

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: d9326044a2c7318d0306dea0c312b2a3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

EXTRATO DO TCT N° 001/2023

PROC/MEMO: 63795/2023	**MODALIDADE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	**REGISTRO:** TCT Nº 001/2023
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE		**CNPJ/MF** 06.307.102/0001-30
PARTÍCIPE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA		**CNPJ/MF** 06.274.757/0001-50
OBJETO DO TCT: - O Termo de Cooperação Técnica tem como objeto fundamental firmar compromisso entre a CAEMA e o Munícipio de São Luís, por meio da SEMISPE, para o acompanhamento conjunto do Programa Pro Saneamento do Munícipio de São Luís e compartilhamento de dados com finalidade de elaboração de aditivo contratual no contrato de concessão vigente entre os entes.		
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses a contar da assinatura do TCT.		
ASSINATURA DO TCT: 24/11/2023	**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.	

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: 36735dabb5e324bcacf561a603ba253d

PORTARIA Nº 6971/2023 – SEMISPE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores qualificados abaixo para fiscalizar e gerir a execução do **Contrato nº 013/2023** celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais, e a empresa **PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.302.593/0001-67, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 14.769/2023.

Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão
Gestor Fiscal Titular			
ARTHUR AYLON VIEGAS NUNES NASCIMENTO	Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico	880406	SEMISPE
Gestor Fiscal Suplente			
ROBERTO DA SILVA SOUSA	Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	42913	SEMISPE

Parágrafo primeiro. O Contrato nº 013/2023 tem por objeto a execução de serviços de engenharia para realização de ensaios geotécnicos e ensaios em aço e concreto referentes ao projeto de Reforma do Mercado Central, na Av. Guaxenduba, no Centro Histórico do Município de São Luís – MA.
Parágrafo segundo. O Fiscal Suplente assumirá a função de fiscalização em casos de afastamento e/ou impedimento do titular do contrato, na forma da lei.
Art. 2º. Os servidores deverão desempenhar a função de Fiscal durante a vigência da contratação, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Verônica P. Pires
Secretária Municipal de Inovação Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: d3a29a9a621b7acab4793494832dfcfa

PORTARIA Nº 7065 – SEMISPE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Fiscal Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, com a finalidade de proceder à fiscalização da execução dos trabalhos do TCT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís de 05 de abril de 1990 e pela Lei Municipal n° 6.026 de 23 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar **Fiscal Gestor do Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 1/2023 (Proc/Memo nº 63.795/2023)** e um fiscal Gestor suplente, servidores relacionados em anexo, para fiscalizar a execução dos trabalhos descritos no objeto do TCT.

Parágrafo único. O Fiscal Suplente assumirá a função de fiscalização em casos de afastamento e/ou impedimento de servidor fiscal, na forma da lei.
Art. 2º Os servidores deverão desempenhar a função de Fiscal durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providencias necessárias para o fiel comprimento do objeto Termo de Cooperação Técnica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
São Luís/MA, data do sistema.

Verônica P. Pires
Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: 55436ca8d169ec5f130df6678335065c

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 30.657/2023		
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto “NATAL DE SÃO LUÍS 2023 & NATAL DOS BAIRROS”.	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	CNPJ: 05.741.275/0001-08
SIGNATÁRIO	SECRE. **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE-CPF: 288.595.613-53.**	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	***INSTITUTO MOVIMENTAÇÃO***	CNPJ sob o n.º 07.817.303/0001-40
SIGNATÁRIO (A)	**SR. ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA,** CPF: 467.543.693-53.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA	Art. 29,*caput*, Lei 13.019/2014 c/c art.8, §3º do DECRETO Nº 49.304/2017	
VALOR GLOBAL	R$ 788.641,70 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos)	
DATA DE ASSINATURA	28 de novembro de 2023.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Da assinatura até o dia 31 de dezembro.	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	órgão 31, unidade 101, projeto/atividade: 1339202012.006, elemento de despesa: 3.3.50.41, fonte: 300.	
São Luís/MA, 28 de novembro de 2023		

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 57e829122d7ea5359bca1224ba6bd553

PORTARIA Nº 7.058/2023

O Secretário Municipal de Cultura**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.4º, XVII da Lei N° 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Henry Jorge de Oliveira Meister, CPF nº 751.798.813-15, matrícula nº 586459-1 para fiscalizar Processo Administrativo nº 30.963/2023, concernente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em aparelhos de Ar-condicionado, com o fornecimento de peças, acessórios e materiais de consumo necessários para à perfeita execução das atividades, seguindo os

padrões exigidos pelo fabricante e de acordo com as normas vigentes, visando atender às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT,** com amparo legal da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. um dia, em data escolhida de comum acordo quando tivermos as devidas aprovações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM SÃO LUÍS (MA), em São Luís, 27 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: 628c89912889a6bcb55bc0b7c452af7c

PORTARIA Nº 7.059/2023

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.4º, XVII da Lei N° 6.030 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para fiscalizar o Processo Administrativo abaixo relacionado, Processo Administrativo nº 30.657/2023, referente ao EDITAL Nº 12/2023 – NATAL NOS BAIRROS PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE SÃO LUÍS, via SECULT, COM ESTEIO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 49.304 DE 26 DE JULHO DE 2017.

- Wellington Pereira Ferreira, matrícula nº 246, CPF nº 002.103.353-6
- Claudionor Cabral, matrícula n° 37113, CPF n° 499.484.403-82
- Isaac Pires Silveira, matrícula n° 880357, CPF n° 608.076.073-80

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM SÃO LUÍS (MA), 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: c25d5d139aa8215c2c3ad38b06fe1f2b

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PÚBLICO DE ANALISE DE PROJETO Nº 1682/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) André Carlos dos Santos Cantanhede, brasileira, casado, RG 016********01-7, CPF n° 009*****3-60, posseiro do imóvel com área total de terreno 201,68m², localizado na Rua Silvio Romero, Nº 367 – Retiro Natal, São Luis-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9719564.68980 m. e E 579447.53600 m**., deste, segue com azimute de 352°49'10,00" e distância de 5.95 m., confrontando neste trecho com Rua Silvio Romero até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9719570.59430 m. e E 579446.80150 m.**; deste, segue com azimute de 89°13'10,39" e distância de 34.44 m., confrontando neste trecho com Imóvel de nº 363, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9719571.03720 m. e E 579481.23070 m**.; deste, segue com azimute de 171°23'38,00" e distância de 5.84 m., confrontando neste trecho com Imóvel de terceiros, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9719565.27290 m. e E 579482.10370 m**.; deste, segue com azimute de 269°00'24,77" e distância de 34.58 m., confrontando neste trecho com Imóvel de nº 373, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9719564.68980 m. e E 579447.53600 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. O mesmo possui área construída de 128,30m² em alvenaria e Perímetro do terreno 80,81m. Fica, ainda, garantido, no prazo de 30 dias, o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coord. de Terras e Regularização Fundiária
Mat.: 589230-1

Publicado por: FRANCINEIDE SILVA GARCÊS
Código identificador: 9d0e4e8978a50fee5463dcd69aeda785

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

ERRATA DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 144/2015

PROCESSO N° 140-3989/2015
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2015
PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JOSE RIBAMAR OLIVEIRA MENDES;**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços N° 144/2015 que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 09.10.2023 até 09.01.2024.” Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.
São Luís/MA,29 de novembro de 2023.

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: LORENNA RAFAELLA PINHEIRO PEREIRA

Código identificador: 12900e8f73918d7d917b7e24d6d99a1c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 27.373/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS.**

CONTRATADA: CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS – ME, inscrita no **CNPJ n°** 30.947.056/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de valor ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO Nº 25/2023-SEMCAS.

1.2 Em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO E SUPRESSÃO, constante no contrato em epígrafe, este sofrerá ACRÉSCIMO de valor de aproximadamente 22,00% (vinte e dois por cento), que representa um valor de R$ 130.486,55 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1 As demais cláusulas do Contrato Inicial, respeitadas a lei e as intenções dos contratantes no pacto original, permanecerão inalteradas até o final do presente TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R$ 130.486,55 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

São Luís (MA), de 29 de novembro de 2023.

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: JONNATHAN DA SILVA OLIVEIRA
Código identificador: 0592ee7b788fcf0808b94d92e4164e54

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2023/SEMCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMCAS Nº 29.951/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS**.

CONTRATADA: **GARP EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.181.805/0001-66.

OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos para execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, bem como o disponibilização de solução completa de GED (gerenciamento eletrônico de documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, incluindo mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, para atender às necessidades da SEMCAS e das unidades vinculadas.

VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência desta contratação terá início a partir da assinatura do instrumento contratual, até o dia 31 de dezembro de 2023, com eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes.

São Luís (MA), de 29 de novembro de 2023.

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: JONNATHAN DA SILVA OLIVEIRA
Código identificador: 7efc4ef30b46e78b6070281fbc0bcbd0

PORTARIA Nº 7.070/2023/SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **HELMA JANNY BARROS GUIMARÃES**, Técnico Municipal Nível Superior - Direito, matrícula 880325, como Gestora Fiscal e **MARIA DO CARMO SANTOS FONTOURA**, Diretor Técnico de Serviço, matrícula n° 63239, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE CONTRATO Nº 80/2023/SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo nº 29.951/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos para execução de serviços de gestão digital de documentos, através de apuração de dados, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, importação, armazenamento de imagens digitalizadas, bem como o disponibilização de solução completa de GED (gerenciamento eletrônico de documentos), customização de sistema de gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo documental, incluindo mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, para atender às necessidades da SEMCAS e das unidades vinculadas, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e GARP EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.181.805/0001-66.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 29 de novembro de 2023.

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: JONNATHAN DA SILVA OLIVEIRA
Código identificador: 83e1c118d1fbf66f1b582e2378115431

PORTARIA Nº 7.072/2023/SEMCAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ANA CAROLINE SANTOS RÊGO**, Coordenadora de Administração e Patrimônio, matrícula n° 63190, como Gestora Fiscal e **ALEKSANDRA RODRIGUES VASCONCELOS DOS SANTOS**, Diretor Técnico de Serviço, matrícula n° 63223, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023/SEMCAS**, referente ao **Processo Administrativo nº 27.373/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado e prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em equipamentos de refrigeração e ventilação para atender as demandas da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e das unidades vinculadas, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.947.056/0001-19.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), 29 de novembro de 2023.

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: JONNATHAN DA SILVA OLIVEIRA
Código identificador: 17b02110d3e8bc0a8d634795be5e0796

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 670/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 170/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-14550-2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Receituário de controle especial Tipo B e Livro de registro específico,** especificados nos **itens 1 e 2 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 170/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: K DE F C FREITAS LTDA	
CNPJ Nº: 07.172.944/0001-95	**TELEFONE:** (98) 3084-2012
ENDEREÇO: Rua D, Quadra 09, n° 10. Alto do Turu. São José de Ribamar/MA. CEP: 65110-000	**E-MAIL:** kafcomercio@hotmail.com
VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Kariny de Fátima Costa Freitas	
RG: 00042438995-9 SSP/MA	**CPF:** 956.950.013-15

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Receituário controle especial azul - receituário tipo B, bloco tipo cheque com picote lateral e canhoto, em papel offset 75g/m2, na cor azul, medindo aproximadamente: 10 x 20 cm - Bloco com 100 folhas Sequência numérica: 14-1318901/2023 a 14-1443900/2023 **MARCA:** PRÓPRIA **FABRICANTE:** PRÓPRIA	BLOCO	2.500	R$ 5,44	R$ 13.600,00
02	Livro de Registro Especifico para Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, conforme Portaria 344/98. O livro deverá possuir as seguintes características: • Formulário contínuo com as folhas devidamente numeradas sequenciadas - 100 folhas, seguindo o modelo do Anexo XVII da Portaria 344/98; • Termo de abertura e encerramento, seguindo o modelo do Anexos XIX da Portaria 344/98; • Papel OFF-SET 70 gramas; • Livro costurado; • Capa dura cor preta. **MARCA:** PRÓPRIA **FABRICANTE:** PRÓPRIA	UND	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 25.600,00**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 20 de novembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais **Assistente Técnico**	**Cayro Sandro Alencar Carneiro** **Membro/Pregoeiro**

Kariny de Fátima Costa Freitas
K DE F C FREITAS LTDA

Publicado por: CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS
Código identificador: cd170e2ac41dfe914ac3edfcff88100d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 672/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 094/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-53907/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço para a aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e/ou condições de saúde,** especificado no **item 42 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	
CNPJ Nº: 01.722.296/0001-17	**TELEFONE:** (85) 3256-8005
ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382. Mondubim. Fortaleza/CE CEP: 60752-694	**E-MAIL:** licitacao@panoramamed.com.br
VALOR TOTAL: R$ 18.252,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Sales Silveira D Almeida	
RG: 95002463870 SSPDS CE	**CPF:** 619.235.833-87

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL

42	**Pulseira para identificação de pacientes**, **de plástico** **tipo PVC, com botões para fechamento**. Antialérgica, atóxica, superfície lisa, atraumática e anatômica. Fechamento regulável e inviolável. Área de identificação para nome completo, data de nascimento, sexo e número do prontuário. Resistente à água, sangue, sabão e produtos de higiene, garantindo legibilidade durante o período de internação. Revestimento antibacteriano. **Tamanho NEONATO** (aproximadamente 2,5cm x 15cm). **COR BRANCA.** **MARCA:** WILTEX **FABRICANTE:** WILTEX	UNID	46.800	R$ 0,39	R$ 18.252,00
VALOR TOTAL:					**R$ 18.252,00**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 24 de novembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**

Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais **Assistente Técnico**	**Alexandre Souza Farias** **Membro/Pregoeiro**

Jose Sales Silveira D Almeida
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Publicado por: CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS
Código identificador: f87d0c8a0f574cbdec21756a1d83f7de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 674/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 094/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-53907/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço para a aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e/ou condições de saúde,** especificado no **item 44 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: A.M. FERNANDES	
CNPJ Nº: 23.065.260/0001-40	**TELEFONE:** (27) 3389-3252 (27) 99711-0334
ENDEREÇO: Rua vinte e três, n° 21 e loja 1. Vila Velha/ES. CEP: 29105430	**E-MAIL:** cirurgicaitaminas@gmail.com pregão.itaminas@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 42.432,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Maria Fernandes	
RG: 3644627	**CPF:** 733.235.276-15

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL

44	**Pulseira para identificação de pacientes, de plástico tipo PVC, com botões para fechamento,** antialérgica, atóxica, superfície lisa, atraumática e anatômica. Fechamento regulável e inviolável. Área de identificação para nome completo, data de nascimento, sexo e número do prontuário. Resistente à água, sangue, sabão e produtos de higiene, garantindo legibilidade durante o período de internação. **Tamanho PEDIÁTRICO aproximadamente 2,5cm x18cm de COR BRANCA.** **MARCA:** KOPLAST **FABRICANTE:** KOPLAST	UNID	62.400	R$ 0,68	R$ 42.432,00
VALOR TOTAL:					**R$ 42.432,00**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 24 de novembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais **Assistente Técnico**	**Alexandre Souza Farias** **Membro/Pregoeiro**

Ana Maria Fernandes
A.M. FERNANDES

Publicado por: CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS
Código identificador: 71cb0bd5a5aff7b6c0877ce196607907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 676/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 094/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-53907/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço para a aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e/ou condições de saúde,** especificados nos **itens 02, 15, 17 e 19 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 27.130.979/0001-79	**TELEFONE:** (54) 3523-2059
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarollo n° 16. Centro. Barão de Cotegipe/RS. CEP: 99740-000	**E-MAIL:** openfarma@openfarma.com.br
VALOR TOTAL: R$ 309.262,50 (trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).	
REPRESENTANTE LEGAL: Claudio Lucas Ody	
RG: 3090490396	**CPF:** 029.054.650-85

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	**Frasco plástico para nutrição enteral,** com graduação a cada 50ml, **capacidade para 300ml**. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência. Acondicionadas em caixa de papelão resistente. **Frasco estéril.** **MARCA:** MEDGRAN **FABRICANTE:** MEDGRAN	UNID	225.000	R$ 1,01	R$ 227.250,00

15	**Sonda de folley duas vias com balão.** Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. **Número: 06.** **MARCA:** SOLIDOR **FABRICANTE:** SOLIDOR	UNID	11.250	R$ 2,43	R$ 27.337,50
17	**Sonda de folley duas vias com balão.** Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. **Número: 08.** **MARCA:** SOLIDOR **FABRICANTE:** SOLIDOR	UNID	11.250	R$ 2,43	R$ 27.337,50
19	**Sonda de folley duas vias com balão**. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes,arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. **Número: 10.** **MARCA:** SOLIDOR **FABRICANTE:** SOLIDOR	UNID	11.250	R$ 2,43	R$ 27.337,50
VALOR TOTAL:					**R$ 309.262,50**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s)

fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 24 de novembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais **Assistente Técnico**	**Alexandre Souza Farias** **Membro/Pregoeiro**

Claudio Lucas Ody
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por: CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS
Código identificador: 001d44b03aec44e6e2dd966e0ef3075f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 677/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 094/2023 – CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040-53907/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço para a aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e/ou condições de saúde,** especificado no **item 01 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70	**TELEFONE:** (62) 3981-1300
ENDEREÇO: Rua 9, QD. 55ª LT. 9, Vila Brasília. Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74911-080	**E-MAIL:** licitacao@mmedicamentos.com.br
VALOR TOTAL: R$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Rubens Batista Mendanha	
RG: 89497361 SESP/PR	**CPF:** 068.277.449-90

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	**Extensor uma via, 120 cm, parenteral**, em PVC, de baixa complacência, atóxico, transparente, com ponta Luer Slip, estéril, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica,**compatível para a Bomba de Seringa**. **MARCA:** TKL **FABRICANTE:** JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD-CHINA	UNID	7.800	R$ 0,99	R$ 7.722,00
VALOR TOTAL:					**R$ 7.722,00**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, **a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente

Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 24 de novembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto **Presidente da CPL**	**Joel Nicolau Nogueira Nunes** **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais **Assistente Técnico**	**Alexandre Souza Farias** **Membro/Pregoeiro**

Rubens Batista Mendanha
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por: CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS
Código identificador: 886e11102099dadb91c7732c8f4c6f56

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-CPL

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO:	23.175/2023-CPL	**INSTRUMENTO:**	CONTRATO Nº 03/2021-CPL; ADESAO A ARP N.º 82/2021 – SARP/SEGEP/GOVERNO DO MARANHÃO		
OBJETO:	SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2021-CPL REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TONNER, REVELADOR, PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA CPL				
CONTRATANTE:	CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			**C.N.P.J**	06.307.102/0001-30
CONTRATADA:	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LDTA.			**C.N.P.J**	05.060.367/0001-14
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 57. Inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.				
VALOR GLOBAL:	R$ 30.240,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)				
ASSINATURA DO CONTRATO:		27/11/2023	**VIGÊNCIA:**	01/12/2023 ATÉ 01/12/2024	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ELEMENTO DE DESPESA:		**PROJETO/ATIVIDADE:**		**FONTE DE RECURSOS:**	
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		0412204032141 CUSTEIO E INVESTIMENTO		100 Próprios	

Publicado por: ANA PAULA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Código identificador: cba9f8b0eb0194c64d7ee664c8dbcd0a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2023/CPL COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 216/2023 – CPL/PMSL**, no **dia 13/12/2023,** às **14h30m,** horário de Brasília, decorrente do **Processo Administrativo n° 1.936/2022**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos e equipe de apoio técnico especializado na área de nefrologia e terapia renal substitutiva com fornecimento de equipamentos (em regime de comodato), insumos, materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender às demandas do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura - Socorrão II, em caráter de

urgência e emergência, nas 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, por um período de 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e e-mail: sfalexandre81@gmail.com.

São Luís - MA, 29 de novembro de 2023.

Alexandre Souza Farias
Pregoeiro – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

Publicado por: ANA PAULA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Código identificador: ea9e7d1160c3e35624a44e8e204ad8b0

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CGM Nº 6.891, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO em exercício,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 4.114/2006 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTIANO LUÍS FONSECA FIORINI**, ocupante do cargo de Analista Técnico, Simbologia DAS-6, Matrícula nº 62946, para analisar e atestar os serviços decorrentes do Contrato Administrativo nº 18/2023, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para aquisição de computadores tipo desktops, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO- CGM** e a empresa **WBS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, decorrente do Processo Administrativo nº 26.001/2023-CGM.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93**,** caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Possuir cópias e ler atentamente toda a documentação vinculada ao contrato ao qual foi designado como fiscal;
XII- Exercer outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador-Geral do Município

Publicado por: RODRIGO BRUNO MAMEDE DE PAIVA
Código identificador: 38aae2d0c4f1fd551682728528cae9c9

PORTARIA CGM Nº 7.038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 3.530, de 22 de junho de 2023, que homologa o resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos da Controladoria-Geral do Município de São Luís quanto aos títulos apresentados pela servidora Joselma Bárbara Castro de Oliveira, para fins de progressão por titulação.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor retratar a progressão por titulação ora homologada, conforme reunião de alinhamento realizada na data de 16 de novembro de 2023 entre a CGM, PGM e SEMAD; e

CONSIDERANDO o despacho nº 59 da Coordenação de Administração Interna – COADI no memorando nº 14.539/2023, que informa os padrões inicial e final, provenientes da presente progressão por titulação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 3.530, de 22 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Homologar o resultado da análise apresentada pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos da Controladoria-Geral do Município de São Luís – MA para concessão de progressão por titulação à Auditora de Controle Interno abaixo caracterizada, com efeitos financeiros a contar da data do pedido, conforme determinam o § 4º do art. 6º da Lei n.º 6.763/2020 e o art. 19 do Decreto Municipal n.º 55.847/2020.

Nome do servidor	Matrícula	No. do Processo Adm. de Progressão por Titulação	Data do Pedido	Padrões de Vencimento a avançar	De	Para
Joselma Bárbara Castro de Oliveira	21906	14.539/2023	07/06/2023	2	ACI-8	ACI-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador-Geral do Município

Publicado por: RODRIGO BRUNO MAMEDE DE PAIVA
Código identificador: 37456cffe17d1403ad8bbadfe62c46fb

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO Nº 16.107/2023; ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022, oriundo do processo administrativo nº 11.353/2023. Referente à Contratação de empresa especializada em serviços de **licenciamento de uso do software EPIMED MONITOR UTI ADULTO** e **EPIMED MONITOR PERFORMANCE** para gestão clínica de qualidade e desempenho dos leitos de UTI/UCI do Hospital Municipal Djalma Marques. **Contratante:** Hospital Municipal Djalma Marques; **Contratada:** Empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MEDICAS LTDA,** CNPJ. 10.542.126/0001-41; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15201 – HMDM; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **PROGRAMA:** 02372 – Urgência e Emergência; **PROJETO/ATIVIDADE**: 10.302.0237.2302 – Atendimento em Redes de urgências; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; RECURSO: 114 – SUS; **Data da assinatura**: 26 de novembro de 2023. **Validade do contrato:** 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2023 e término em 01 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 600092-1

Publicado por: MYRIAN WALERIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
Código identificador: 58a115c89ac89bed297fcfc034b591f1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 704/2023/IPAM

PROCESSO	**28.252/2023**
CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**
CNPJ	**29.184.280/0001-17**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**
FUNDAMENTO LEGAL	**ART. 25, CAPUT, INCISO II C/C ART. 13, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	**18.201/0912204032.137**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39.5 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ/SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**
FONTE DE RECURSO	**0203000226**
FICHA	**20**
VALOR GLOBAL	**R$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 704/2023-COFIP/IPAM.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES, JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR, GUIOMARY LUZIA FEITOSA BUSAGLO LOPES, LILIANE MORAIS LEITE, SERGIO MOTA, CICERO PAULINO MACEDO NETO, CRISTIANO DE SOUSA LEÃO E CRISTOVAM DE LIMA ARAÚJP, PRESIDENTE DO IPAM, CHEFE DE GABINETE, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, ANALISTA JURÍDICO E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, RESPECTIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO NO 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, DESAFIOS DO RPPS EM 2024, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO A 1º DE DEZEMBRO DE 2023, EM JOAO PESSOA/PB. CONFORME PARECER Nº 1122/2023-ASSJUR/CPL/PMSL.**
DATA DA EMISSÃO	**23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 62a5c3c97f3c18bf6c35e62754827ac6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/IPAM

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM.**
CONTRATADA	**ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA.**
CNPJ (MF)	**06.420.079/0001-96**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023- TJ/MA.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI MUNICIPAL Nº 4.537/2005, LEI MUNICIPAL Nº 4.830/2007, DECRETO MUNICIPAL Nº 53.647/2019, INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL CPL Nº 02/2013, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06/10/2015, INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 01/2010, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 3, DE 26/04/2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971/2009, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2017 – MPOG, LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02/06/1992, LEI FEDERAL Nº 11.101, DE 09/02/2005, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24/08/2001, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, PRINCÍPIOS CORRELATOS PERTINENTES À ESPÉCIE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
PROCESSO	**23.550/2023 1DOC**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	**18201/0912204032.137**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.37- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
FONTE DE RECURSO	**0203000226 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(RPPS) - SERVIDOR**
FICHA	**19**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NOTURNA E DIURNA (12X36) DE FORMA CONTÍNUA COM A INCLUSÃO DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO E MANTER A SEGURANÇA DOS BENS PATRIMONIAIS, DOCUMENTOS E INSTALAÇÕES NAS ÁREAS FÍSICAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 23.550/2023 E PARECER Nº. 1.134/2023-ASSJUR/CPL-PMSL/MA.**
VALOR	**O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R$ 951.661,44 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 701/2023-COFIP/IPAM, DATADA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.**
DATA DA EMISSÃO	**24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dê ciência, cumpra-se e publique-se

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 1c6f0597bc945d21355b890fb064acde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/IPAM

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM.**
CONTRATADA	**MOURACOM COM DE ART DE INFORMÁTICA EIRELI.**
CNPJ (MF)	**08.703.140/0001-38**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/Pq RMM/3º RM/1944.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS CORRELATAS.**
PROCESSO	**27.607/2023 1DOC**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	**18201/0912204032.137**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
FONTE DE RECURSO	**0203000226 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(RPPS) - SERVIDOR**
FICHA	**24**

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 27.607/2023 E PARECER Nº. 1.168/2023-ASSJUR/CPL-PMSL/MA.**
VALOR	**O VALOR DA PRESENTE AQUISIÇÃO É DE R$ 42.890,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 700/2023-COFIP/IPAM, DATADA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.**
DATA DA EMISSÃO	**23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dê ciência, cumpra-se e publique-se

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 96409c8f3047dcdc35f153d7ba1599cb

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2023

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Extrato do Contrato, celebrado entre a Câmara Municipal de São Luís e a empresa Garcia Produções e Eventos LTDA, a publicação fora realizada no Diário Oficial do Município no dia 05 de julho de 2023, nº 402, ISSN 2764-8958, referente ao processo n° 1283/2022, cujo objeto trata da locação e estrutura diversas, material, equipamentos e mão de obra especializada, para atender aos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal e São Luís.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	UNIT.	TOTAL
6	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00'' E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA).	12	UND	R$2.860,00	R$ 4.320,00
24	LOCAÇÃO PALCO CONCHA 18,00MX 13,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO PALCO CONCHA - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 18,00 METROS DE FRENTE POR 13 METROS DE FUNDO, COBERTURA EM BOX TRUSS P30 COM 6 TORRES DE SUSTENTAÇÃO, LONA VINILICA BRANCA ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS COM TESTEIRA EM BRANCO, PISO EM ESTRUTURA EM METALON E COMPENSADO, DEVENDO ESTAR RIGOROSAMENTE TRAVADO E NIVELADO. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	1	DIÁRIA	R$1.660,00	R$31.660,00
26	LOCAÇÃO PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	2	DIÁRIA	R$1.660,00	R$23.320,00
30	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	5	DIÁRIA	R$8.330,00	R$91.650,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	UNIT.	TOTAL
6	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00'' E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA).	12	UND	R$ 2.860,00	R$ 34.320,00
24	LOCAÇÃO PALCO CONCHA 18,00MX 13,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO PALCO CONCHA - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 18,00 METROS DE FRENTE POR 13 METROS DE FUNDO, COBERTURA EM BOX TRUSS P30 COM 6 TORRES DE SUSTENTAÇÃO, LONA VINILICA BRANCA ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS COM TESTEIRA EM BRANCO, PISO EM ESTRUTURA EM METALON E COMPENSADO, DEVENDO ESTAR RIGOROSAMENTE TRAVADO E NIVELADO. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	1	DIÁRIA	R$ 31.660,00	R$ 31.660,00
26	LOCAÇÃO PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	2	DIÁRIA	R$ 11.660,00	R$23.320,00
30	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	5	DIÁRIA	R$18.330,00	R$91.650,00

Publicado por: ALDEFRANKI DE Sá SILVA
Código identificador: d082695d6bc1fafc263113e368b68108

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad

Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n° 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti

CEP.: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 29.11.2023 14:00:30 -0300